



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**  
**Reitoria/Gabinete**

**Processo n. 23600.001244.2019-64**

**Interessado: DLIC**

**Assunto:** Contratação de empresa para fornecer o curso, na forma In Company, de capacitação de Formação de Pregoeiros em Pregão Eletrônico: Decreto 10.024/19 – Nova regulamentação para a contratação de bens e serviços comuns” para os servidores do IF Sertão – PE

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**Nos termos do art. 50, IV, Lei nº 9.784/99 Autorizo e justifico a instauração do procedimento de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II e § 1º concomitantemente com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes que visa contratar a empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA para oferecer curso, na forma In Company, de Capacitação de Formação de Pregoeiros em Pregão Eletrônico: Decreto 10.024/19 – Nova regulamentação para a contratação de bens e serviços comuns” para até 30(trinta) servidores do IF Sertão – PE.**

O presente Ato Administrativo encontra respaldo legal por força do **Parecer Referencial 259/2017/PROC/PFIFISERTÃO/PERNAMBUCANO/PGFAGU** e, ainda ao cumprimento de todas as determinações legais que regem as Contratações Públicas.

Petrolina-PE, 24 de Outubro de 2019.

Maria Leopoldina Veras Camelo  
Ordenadora de Despesa  
Decreto Presidencial de 12 de abril de 2016  
Reitoria/IF Sertão – PE